

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 622 - Matinhos, 07 de Dezembro de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 363/2012 Republicação por incorreção

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679) R\$ 5.000.00

Fonte de Recurso: 33728 - Recurso Vinculado

- Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100192103000 AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISLIPA

3.3.71.41.00.00 Contribuições (2667) R\$ 37.500,00

Fonte de Recurso: 01496 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 42.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)da Fonte de recurso 33728 e R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e quinhentos Reais) da fonte de recurso 1496 por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de outubro 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 429A/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e no Orçamento Geral no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais) conforme abaixo:

13 SECRETARIA MUNCIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS 0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1842) R\$ 19.000,00 Fonte de Recurso: 03515 - Recursos Funrebom - Exercicio Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, no valor de R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais) da fonte conforme segue abaixo: 1515

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Outubro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 442/2012 Republicação por Incorreção

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 53.500,00 (Cinqüenta e três Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (572) R\$ 20.000.00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

1236500262022000 MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (779) R\$ 10.000.00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (787) R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (2823) R\$4.900,00

Fonte de Recurso: 03107 - Recurso Vinculado

- Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100192103000 AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.41.00 Contribuições(1542) R\$ 15.000,00 Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 53.500.00 Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

nع SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/dist. Gratuita (625) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

1236500262022000 MANUTENÇÃO GERAL DA **EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P.J (814)R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P.J (1530) R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado

- Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (2756) R\$ 4.900,00

Fonte de Recurso: 03107 - Recurso Vinculado

- Exercício Anterior

15 RESERVA DE CONTINGENCIA 15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA 9999900999999000 DF **RFSFRVA** CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99000 Reserva de contingência (1466) R\$ 15.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre-Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 53.500.00 Art. 3° Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de Novembro de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

Republicação por incorreção

DECRETO N.º 473/2011

Súmula: Aposenta por invalidez o servidor ANTONIO SERGIO CHAGAS CARDOSO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10680/2011.

Art. 1º APOSENTA o servidor ANTONIO SERGIO CHAGAS CARDOSO, RG. nº 1.610.580-5-SSP-PR, ocupante do cargo público de Motorista D, Grupo GSGIX, por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais à 12347/12775 avos, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º 18 no valor de R\$ 681,85 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2011.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 497/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 239.100,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e cem Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 239.100,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e cem Reais) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33728 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2685) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33736 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO 1545100182029000 MANUTENÇÃO DA

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo (2527) R\$ 145.000.00

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros P.J (2599) R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 03507 - Recurso da COSIP - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2868)R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1369 - AIH- Recurso Vinculado- Exercício Corrente

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Venc. e vantagens fixas pessoal Civil (2858) R\$16.500,00

Fonte de Recurso: 01497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil (2859) R\$ 2.600,00

Fonte de Recurso: 01497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 239.100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.100,00 (Trinta e Um mil e Cem Reais) e Superávit Financeiro de no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco Mil Reais) das seguintes Fontes de recursos:

33728 - FMAS

33736 - FMAS - BPFMI

03507 - COSIP

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PEONETO 11 700/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2011..

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e oito reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

02062000320040000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros P.F (60) R\$ 1.100,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS (93) R\$ 20.000.00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis (100) R\$ 42.000.00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (102) R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (127) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (243) R\$ 10.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre -



Exercício Corrente

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇÃ E DO ADOLESCENTE

0824300066002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (380) R\$ 500,00 Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (832) R\$ 480.000.00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (848) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente

Corrente 1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (814) R\$ 5.000.00

Fonte de Recurso: 01104 - 25% - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais- INSS (1143) R\$ 45.000.00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1158) R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1204)

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Exercício Corrente 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1154) R\$ 15.000.00

Fonte de Recurso: 01495 - - Atenção básica- Exercício Corrente

3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (2603) R\$ 7.000.00

Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente

3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (2595)R\$ 158,00 Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde-Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCILA E ANTIDROGAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2870) R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 01509 - Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$848.758,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 848.758,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e oito reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

02062000320040000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (65) R\$ 1.100.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 Vencim. e Vantagens (86) R \$ 122.000.000

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros P.F (123) R\$ 10.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (219) R\$ 5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo (221) R\$ 5.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇÃ E DO ADOLESCENTE

0824300066002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (221) R\$ 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (394) R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

INFANTII

1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (836) R \$ 580.000,00Fonte de Recurso: 01102 - Fundeb 40%

- Exercício Corrente

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (779) R\$ 5.000,00 Fonte de Recurso: 01104 - 25% - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens (1133) R\$ 96.500,00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Exercício Corrente 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1161) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01495 - - Atenção básica- Exercício Corrente

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1896) R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2497) R\$ 5.000.00

Fonte de Recurso: 03495 - - Atenção básica- Exercício Corrente

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (2597) R\$ 158,00 Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde-Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCILA
E ANTIDROGAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1398) R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 01509 - Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 848.758,00

Art. 3° Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3°, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º502/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. Decreta

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico o Sr. RUY HAUER REICHERT, para responder pela Coordenação, controle e supervisão, dos serviços prestado através do Convênio firmado com o:

Sistema Nacional de Emprego (SINE) - Agência do

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 507/2012

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1556 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições (2848) R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 23.000,00 Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (86) R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01000- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 23.000,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução. Meta física: 02 terrenos Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Meta física: 02 terrenos

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Dezembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 508/2012

Abre Crédito Adicional por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 275.440,00 (Duzentos e Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 275.440,00 (Duzentos Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. AGRIC. E PESCA 10.01 GABINETE DO SECRETARIO 1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (936) R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

- Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil

(1133)R\$ 37.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J (1204) R\$ 208.440.00

Fonte de Recursos: 01303 - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 275.440,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 275.4440,00 (Duzentos Setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

15 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

15.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 15.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999900999.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.90.00 Reserva de Contingência (1466) R\$ 275 440.00

Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 275.440,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Meta física: 02 terrenos

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Dezembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 702/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°06830004570/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor NELSON LUIZ GONÇALVES matrícula nº1655/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos -Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 704/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°06830003895/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR matrícula nº5055/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de dezembro de 2012 a 19 de março de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 30 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 706/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

LOTAR

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico. servidores

Matrícula	Nome
1449/4	CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA
1555/5	ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS
6306/1	VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK

Turismo

públicos abaixo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 707/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°06830003959/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor YVONE RAQUEL ROZGRIN matrícula nº362/0, ocupante do cargo público de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licenca Prêmio, a contar de 02 de janeiro a 01 de abril de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 708/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°0683.0003964/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ARIELTON DA SILVA PINTO, matrícula nº5551-4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete municipal

PORTARIA Nº. 709/2012

Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro 2013**, como segue:

MATRÍCU	LA NOME	PERÍODO
154-6	Adelaide Maria Ramos	2011/2012
5859-9	Adriana Regina Costa	2011/2012
6628-1	Aline Andrade dos Santos	2011/2012
334-4	Alzira Januária Ramos Bueno	2011/2012
160-0	Ana Glaci Braga	2011/2012
6361-4	Ana Maria da Silva	2011/2012
6539-0	Ana Paula Ribeiro	2011/2012
5700-2	Andrea da Glória Novacki	2011/2012
1437-0	Ângela de Fátima Kravetz	2011/2012
1587-3	Anizio Lucindo	2008/2009
170-8	Antonio Roberto Ribeiro	2011/2012
171-6	Aparecida Gonçalves da S. A. Mira	2011/2012
6120-4	Aracéli Ferreira	2011/2012
593-2	Arilda do Carmo Oliveira	2010/2011
174-0	Aurora da Silva Rocha	2011/2012
1618-7	Benedita Porto Ferraz	2011/2012
181-3	Carmem do Rocio Braz Moreira	2011/2012
5066-0	Cleide Regina R. dos Santos	2011/2012
6649-4	Cleonice Pinheiro	2011/2012
6308-8	Dagmu Peixoto de Azevedo	2011/2012
6728-8	Daniel Luiz Prado	2010/2011
1881-3	Danusa de Cássia Ribeiro	2011/2012
6340-1	David Fabio Naser	2010/2011
349-2	Denise do Pilar Freitas	2011/2012
622-0	Denise Regina Julio Linhares	2011/2012
194-5	Dolores Viana Cordeiro	2012/2012
6217-0	Doroti Teixeira	2011/2012
121-0	Edenise Maria Ramos Frutuoso	2011/2012

45504976 1 mm 511	March 15 (2001)	digitalis Wallahalikatan Parkitis
6311-8	Edgard De Souza	2011/2012
1492-3	Edna Maria Ribeiro	2010/2011
2118-0	Edna Ribeiro Inácio L. da Silva	2011/2012
1586-5	Eduardo Alquati	2010/2011
6365-7	Edyala Cristina N. da Silva	2011/2012
5220-5	Elaine Moura Vidal	2011/2012
6607-9	Elisandra dos Santos Leite	2011/2012
1711-6	Eliseu dos Santos	2011/2012
433-2	Eliseu Lourenco	2010/2011
6618-4	Emerson Luis Miranda	2011/2012
1298-0	Ercílio Pinto Cardoso	2011/2012
1619-5	Erico Pereira	2011/2012
209-7	Ermelina Ferreira da Silva	2011/2012
1759-0	Eva Aparecida G. dos Santos	2011/2012
5707-0	Fagner Antonio da Silva	2011/2012
6700-8	Francielle Cristina dos S, Neves	2011/2012
6337-1	Francisca Anita Feitosa	2011/2012
5780-0	Gina Rosa	2011/2012
1325-0	Guilherme de Jesus Naymor	2010/2011
357-3	Iracy Antunes de Lima	2011/2012
2137-7	Irani Gonçalves da Luz da Silva	2011/2012
1256-4	Irene Rodrigues Leite	2011/2012
5993-5	Ismarlete de A. dos Santos	2011/2012
1601-2	Istelina Bonfim Ferreira	2011/2012
6676-1	Ivana Dias da Cruz	2011/2012
1249-1	Izabelle Donato Martins	2011/2012
6677-0	Jandira Alves da Costa	2011/2012
6592-7	100 00 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	2011/2012
1.05.6	Jandira Zimermann dos Santos	7 7 7
228-3	Jacira de Fátima C. De Souza	2011/2012
229-1	Janete Pinheiro Santana	2011/2012
1597-0	João Soares	2009/2010
231-3	Jocelina Maria S. dos Santos	2011/2012
6334-7	Joelma da Rocha Tetor	2010/2011
6612-5	Jones Luvizotto	2011/2012
5613-8	Jose Bueno dos Santos	2010/2011
6192-1	Jose Fernando de Lima	2010/2011
5133-0	José Nilton latseki	2011/2012
636-0	Josefa de Fátima Ferreira	2011/2012
6358-4	Juciane Alves dos Santos	2011/2012
5878-5	Julhana Salete Giacomoni	2011/2012
6606-0	Juliane Viana S. Castilho	2011/2012
236-4	Julio Cesar Mendes	2011/2012
6134-4	Karine Alberto Dornelles	2011/2012

1422-2	Laíde Oliveira Dias	2011/2012
6114-0	Laudicéia Freire	2011/2012
569-0	Leoni Arzão de Oliveira	2011/2012
5579-4	Leopoldina Maria da C. Viana	2011/2012
135-0	Lirian Santos Cruz	2011/2012
5672-3	Luciana da Silva Rodrigues	2011/2012
574-6	Luciana Vieira Garcia	2011/2012
568-1	Luciane Guerra Ferreira	2010/2011
245-3	Lucimara Viana de Oliveira	2011/2012
6141-7	Luis Felipe Canetti	2011/2012
5693-6	Luiz Antonio Custódio	2010/2011
1393-5	Lurdes Mesquita Viana	2011/2012
6729-6	Manasses Fermino Lourenco	2011/2012
5081-4	Maraci de Oliveira da Silva	2011/2012
5953-6	Marcos Tavares	2011/2012
383-2	Maria Adelaide Ramos	2011/2012
1426-5	Maria Aparecida B. de Lima	2011/2012
252-6	Maria Clara do Santos Veiga	2011/2012
460-0	Maria da Graça Henrique	2011/2012
1617-9	Maria do Rosário da Silva	2011/2012
5861-0	Maria Elizabeth Soares Ribeiro	2011/2012
6366-5	Maria Jose Henriques	2011/2012
573-8	Maria Lucia Batista	2010/2011
260-7	Maria Lucia Domingues Amaral	2010/2011
1696-9	Marinalva Francisca dos Santos	2010/2011
391-3	Marlene da Graça Cruz	2011/2012
270-4	Marlene Rodrigues dos S. Braga	2012/2012
1485-0	Maura Roberta da Costa	2011/2012
6281-2	Mirian Kelli de Souza Ferreira	2011/2012
6693-1	Nadia Paula Sozo Leite	2010/2011
5023-7	Nailda Ferreira de M. Conceição	2007/2008
5188-8	Nelson Tavares Neto	2011/2012
275-5	Nilce da Silva Machado	2011/2012
1778-7	Nilson Nunez de Miranda	2011/2012
277-1	Nilza Serafim	2011/2012
1714-0	Rafael Antonio Santos Vidal	2011/2012
5941-2	Raquel Fontoura Pilar	2011/2012
1429-0	Regiane Mesquita	2011/2012
6107-7	Renata de Moura Ribeiro	2011/2012
5947-1	Rodolfo Kuger	2009/2010
1430-3	Rosa Helena Ferreira	2010/2011
292-5	Rosangela Costa Ernesto	2011/2012
293-3	Rosângela Madalena Bueno	2111/2012
617-3	Roseli Maia de Araújo	2010/2011



6692-3	Roseliane Ramos Costa	2011/2012
296-8	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	2010/2011
399-9	Rosilda Maria Leite da Silva	2011/2012
5899-8	Rosilene Leite Correa	2011/2012
6609-5	Sandra Adélia Choma	2011/2012
592-2	Sandra Regina Braga Ramos	2011/2012
539-8	Sebastião Luiz Braga	2011/2012
5927-7	Sergio Divonei P. Portella	2009/2010
6613-3	Sergio Pedro Miranda	2011/2012
1673-0	Shirlei Alexandre Gonçalves	2011/2012
303-4	Sidney Matias Lourenço	2011/2012
1246-7	Silmara da Silva Sadinski	2009/2010
5686-3	Silmara Scaburri de Souza	2010/2011
404-9	Sirlei Sadinski	2011/2012
1458-3	Soili Aparecida de L. Pereira	2011/2012
638-6	Solange Cavalli Jacowski	2011/2012
312-3	Sueli Andreata Torazzi	2011/2012
1713-2	Sueli de Sá	2011/2012
407-3	Suzete da Conceição Hanek	2011/2012
590-8	Tereza Viana da Silva	2011/2012
6032-1	Terezinha de Jesus L. dos S. Mendes	2011/2012
6312-6	Thiago Francisco M. de Freitas	2011/2012
318-2	Valdete Florêncio Mesquita	2011/2012
6727-0	Valdicionei Marques	2010/2011
5310-4	Valflan Maximo Ferreira	2010/2011
6364-9	Vanderléa Marcolan	2011/2012
320-4	Vanderléia Borba Amorim	2011/2012
6608-7	Vera Lucia Regis krecinski	2011/2012
1460-5	Wilsa Souza Alves	2009/2010
5670-7	Zulmira Rodrigues da Cruz	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012, revegando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº. 710/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve

CONCEDER

Ao servidor público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 24 (vinte dias) dias de férias, a contar de 02 a 25 de Janeiro de 2012, como segue:

Matricula	Nome	Período
134-1	Lilian de Fátima da S. Moreira	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 711/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo 0683.0004316/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora LINDAMIR MARIA CASAS ALVES, matrícula nº 692/0,ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, lotada na Controladoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 Janeiro a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº. 712/2012

Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

CONCEDER

NOME

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 de Janeiro de 2013** a **31 de Janeiro 2013**, como segue:

PERÍODO

1367-6	Adaiane Cocatto de Lima	2011/2012
1342-0	Adriana Centenaro Zanatta	2011/2012
1494-0	Adriana Centenaro Zanatta	2011/2012
1329-3	Adriana Consuelo da Costa	2011/2012
597-5	Aidê Pereira da Silva	2011/2012
1276-9	Alda Mara Correa	2011/2012
5247-7	Alda Mara Correa	2011/2012
5783-5	Alessandra Patrícia Marchesini	2011/2012
5784-3	Alexandra Alves Mesquita	2011/2012
5785-1	Alexsandra Mendes dos Santos	2011/2012
706-4	Alexsandra Mendes dos Santos	2011/2012
6251-0	Amélia Ludwig C.Mizerkowski	2011/2012
5131-4	Amélia Mendes	2011/2012
1495-8	Ana Célia da Silva Elicker	2011/2012

157-0	Ana Célia da Silva Elicker	2011/2012
158-9	Ana Cláudia Viana	2011/2012
5248-5 1505-9	Ana Cristina Batista Ana Cristina S. dos Santos	2011/2012
159-7	Ana Cristina Vieira	2011/2012
5786-0	Ana Cristina Vieira	2011/2012
161-9	Ana Lucia de Paula Podbevesek	2011/2012
5254-0 162-7	Ana Lucia Vieira Ana Lucia Vieira	2010/2011
163-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	2011/2012
6318-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	2011/2012
1496-6	Ana Rosa Pavoni	2011/2012
1330-7 164-3	Ana Rosa Pavoni Andréa Afonso	2011/2012
1291-2	Andréa Cristina Chiaretto e Silva	2011/2012
602-5	Andréia Bernardi dos S. Sanson	2011/2012
6239-1	Ångela Cristina Walter Carling	2011/2012
167-8		
	Ângela Leite dos Santos	2011/2012
663-7	Ângela Maria da Silva Ramos	2011/2012
6314-2	Ângela Maria da Silva Ramos	2011/2012
168-6	Ângela Maria Viana Beltramo	2011/2012
1289-0	Ångela Tkachechen Duarte	2010/2011
6198-0	Ångela Tkachechen Duarte	2011/2012
6302-9	Angélica Rodrigues da Silva	2011/2012
5788-6	Annelise Bayer da S. dos Santos	2011/2012
172-4	Arilda Maria Viana Afonso	2011/2012
173-2	Arlei Santos S. Junior	2007/2008
179-1	Carla Rosangela Pezzini	2011/2012
180-5	Carmen Janina Sztyber Oggione	2011/2012
6244-8	Catiane Alves Torquato	2011/2012
6150-6	Célia Marques de Oliveira	2011/2012
1508-3	Célia Regina Santos Bolognini	2011/2012
1345-5	Célia Regina Santos Bolognini	2011/2012
6228-6	Cenira Leces da Silva	2011/2012
185-6	Claudia Maria dos Santos	2010/2011
5242-6	Cléia Mariana Machado	2011/2012
666-1	Cléia Mariano Machado	2011/2012
1825-2	Cristiane de Oliveira Braga	2011/2012
1370-6	Cristiane Fávero da Veiga	2011/2012
1877-5	Cristiane Fávero da Veiga	2011/2012
6214-6	Dabinei Lima Ferreira	2011/2012
5105-5	Dabinei Lima Ferreira	2011/2012
190-2	Daniele Beatriz Salvador	2011/2012
2206-3	Daniele Beatriz Salvador	2011/2012
5790-8	Débora Alves M. dos Santos	2011/2012
5159-4	Deborah Lyz Cunha Santos	2011/2012
1266-1	Deisiane Ferreira do Amaral	2011/2012
2210-1	Délcio Thadeu Ramos	2011/2012
5791-6	Délcio Thadeu Ramos	2011/2012
1271-8	Dulcinéia de Lourdes Rodrigues	2011/2012
196-1	Dulcinéia Maria Mendes da Silva	2009/2010
5241-8	Edna Antunes Ferreira	2011/2012
201-1	Eleni Rodrigues	2011/2012
1613-6	Eleni Rodrigues	2011/2012
203-8	Eliane Fátima da Silva	2010/2011
5792-4	Eliane Guimarães Rocha Prates	2011//2012



5249-3	Eliane Guimarães Rocha Prates	2011/2012
2120-2	Eliane Santana de Oliveira	2011/2012
204-6	Elimar Cristiane G. Vaccari	2011/2012
206-2	Elizabeth da Silva Moreira	2011/2012
668-8	Elizabeth Rodrigues de Campos	2011/2012
354-9	Enélida Ramos de Lima	2011/2012
6187-5	Enélida Ramos de Lima	2011/2012
208-9	Érica Maria dos Santos Silva	2011/2012
1785-0	Érica Maria dos Santos Silva	2011/2012
1509-1	Esmeralda Ribeiro Mendes	2011/2012
1534-2	Ester Matias Leal	2011/2012
5313-9	Ezabelita de Lima	2010/2011
5793-2	Ezabelita de Lima	2011/2012
5121-7	Fabiane Sales Baumann	2011/2012
1283-1	Fátima Terezinha de O. Santos	2011/2012
5794-0	Fátima Terezinha de O.Santos	2011/2012
5231-0	Fernanda Ramos dos Santos	2011/2012
1333-1	Flaventina Ramos Tavares	2011/2012
5796-7	Flaventina Ramos Tavares	2011/2012
5795-9	Francisca Araujo Costa Guedes	2010/2011
1527-0	Geni Dariz Ribeiro	2011/2012
5797-5	Geny Viana Cardoso	2011/2012
684-0	Gicelli Petrini Brunkhost	2010/2011
1349-8	Giovana Carla de M. Amaral	2010/2011
6889-6	Gisele Rolim Jacob	2011/2012
5798-3	Gislaine Silva de Aguiar	2011/2012
1350-1	Henrieth Cristina Brunkorst	2011/2012
6616-8	Herivelto José Barboza	2011/2012
5799-1	Igor Soares	2011/2012
6289-8	Isabel Avelino Santana Ferreira	2011/2012
6259-6	Isabel Avelino Santana Ferreira	2011/2012
1334-0	Isabel Cristina Oliveira	2011/2012
1272-6	Isabel Cristina Viana	2011/2012
5315-5	Isabel Simone dos Santos	2011/2012
1833-3	Isabely Karine Alves	2011/2012
600-9	Ivoneide Zaror de Souza	2011/2012
6315-0	Ivoneide Zaror de Souza	2011/2012
224-0	Ivonete Freire	2011/2012
5801-7	Izabel Zavadski	2011/2012
2139-3	Jaqueline Rodrigues Bertogna	2011/2012
1293-9	Jaqueliny Aparecida A. Jorge	2011/2012
5317-1	Jean Carlos Freire da Silva	2011/2012
5802-5	Jean Carlos Freire da Silva	2011/2012

5106-3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	2011/2012
5239-6	Joanilda Lourenço	2010/2011
1834-1	Jocelina Veiga Alves	2011/2012
5318-0	Joceline Bertogna Juglair	2011/2012
232-1	Joceline Bertogna Juglair	2011/2012
1262-9	José Gonçalves Ribeiro	2010/2011
5116-0	José Gonçalves Ribeiro	2010/2011
6189-1	Josilma Santoro Ramos	2011/2012
233-0	Josilma Santoro Ramos	2011/2012
5803-3	Juciane Pereira Leite	2011/2012
6557-9	Julia Maria dos Santos Mendes	2010/2011
1369-2	Juliana G. dos S. Kirschbauer	2011/2012
6735-0	Juliana G. dos S. Kirschbauer	2011/2012
5833-5	Kalimar Ferreira da Silva	2011/2012
5123-3	Karen Cristina da Silva	2011/2012
1371-4	Kátia do Rocio Ramos	2011/2012
5804-1	Kátia do Rocio Ramos	2011/2012
237-2	Kátia Elizabeth Ferreira	2011/2012
6218-9	Kelly Carolina Gibim Murino	2011/2012
6219-7	Kelly Carolina Gibim Murino	2011/2012
1360-9	Laudinéia Carlos dos S. Bueno	2011/2012
6317-7	Leandra Ap. P. de Azevedo	2011/2012
1594-6	Leandra Pedrozo dos Santos	2011/2012
1265-3	Lediane Regina Nepomuceno	2011/2012
5806-8	Letícia Viana Pinto	2011/2012
5118-7	Letícia Viana Pinto	2011/2012
5119-5	Lidiane de Souza	2010/2011
5320-1	Liege Seixas Ribas	2011/2012
240-2	Lígia Milano Cezak	2011/2012
2150-4	Liliane Aparecida Santana	2011/2012
242-9	Loraine Maria Santana	2011/2012
1235-1	Loricely Cristina Alves	2011/2012
1337-4	Lucélia Marlisa de Souza	2011/2012
5095-4	Lucena de Oliveira Calixto	2011/2012
1339-0	Luciana Ferreira dos Santos	2011/2012
1750-7	Luciana Ferreira dos Santos	2011/2012
1374-9	Mara Elaine Machado de Souza	2011/2012
247-0	Mara Lúcia Amaral	2011/2012
1248-3	Márcia de Fátima C. Raimundo	2011/2012
5125-0	Márcia de Fátima C. Raimundo	2011/2012
248-8	Márcia Eliza Rios Pereira	2011/2012
1883-0	Márcia Karine do Amaral	2011/2012
5808-4	Márcia Karine do Amaral	2011/2012

250-0	Marenise dos Santos Silva	2011/2011
6290-1	Marenise dos Santos Silva	2011/2012
2160-1	Maria Aparecida F. Martins	2011/2012
5129-2	Maria Aparecida Coldibelli	2011/2012
5809-2	Maria C. Rodrigues da Silva	2011/2012
5810-6	Maria Credemilce de Campos	2011/2012
253-4	Maria Credemilce de Campos	2011/2012
1789-2	Maria de Fátima S. Brugner	2011/2012
257-7	Maria de Lourdes da Silva	2011/2012
20-5	Maria Isabel Carvalho	2011/2012
1531-8	Maria José de Freitas Lima	2011/2012
262-3	Maria Olibia Silva Machado	2011/2012
5122-5	Maria Rosa Dina da Silva	2011/2012
5322-8	Marilene Kinal	2011/2012
1269-6	Mariliz Cristine Rozalin	2011/2012
6245-6	Marina de Aguiar de Abreu	2011/2012
1352-8	Marina Isabel Stezki	2011/2012
6212-0	Marina Izabel Stezki	2011/2012
267-4	Mario Rodrigues Junior	2011/2012
1514-8	Mario Rodrigues Junior	2011/2012
6109-3	Marisane de Fátima Carnin	2011/2012
6344-4	Marisane de Fátima Carnin	2011/2012
6194-8	Mariza Bach kruger	2011/2012
268-2	Mariza Bach kruger	2011/2012
5244-2	Marlene Leite da Silva	2011/2012
662-9	Marlene Palevoda da Silva	2011/2012
1540-7	Marlene Palevoda da Silva	2011/2012
1443-5	Meire Ângela Garbuio Pereira	2011/2012
140-6	Miguel Jamur Filho	2010/2011
5751-7	Nádia Regina Mendes	2011/2012
5813-0	Nalú da Graça de Lima	2011/2012
1358-7	Nara Santos da Silva	2011/2012
5814-9	Nara Santos da Silva	2011/2012
273-9	Neusa Maria Alves Ramos	2011/2012
5252-3	Odete Veiga Ramos	2011/2012
5815-7	Patrícia Brustolin	2011/2012
6227-8	Patrícia de Souza	2011/2012
283-6	Patrícia do Pilar Honório	2011/2012
1357-9	Patrícia Maria Leite	2011/2012
6301-0	Patrícia Moreira Filgueiras	2011/2012
5881-5	Raphael Jose Paupério	2011/2012
6205-7	Raquel Vieira Henrique Leite	2011/2012
285-2	Raquel Vieira Henrique Leite	2011/2012



5817-3	Regina do Rosário Viana	
6738-5	Renata Cristina Alves Brito	2011/2012
5132-2	Rita de Cássia M. Cordeiro	2011/2012
2174-1	Rita de Cássia Santana Utrabo	2011/2012
287-9	Rita Mara Viana S. Tavares	2011/2012
6193-0	Rita Mara Viana S. Tavares	2011/2012
1224-6	Rojane Eliana P. Paiva de Lima	2011/2012
288-7	Romineide Sumary da S. Alves	2012/2013
6221-9	Romineide Sumary da S. Alves	2012/2013
5819-0	Rosalda do Rocio Marques	2011/2012
6287-1	Rosali Pudello do Valle	2011/2012
6206-5	Rosana Scarante Franzes	2011/2012
596-7	Rosana Scarante Franzes	2011/2012
1340-4	Rosana Viana de Souza	2011/2012
1543-1	Rosangela Maria M. Viana	2011/2012
595-9	Rosangela Maria M. Viana	2011/2012
5240-0	Roseli Fátima S. Almeida	2011/2012
5243-4	Roseli Salete Dariz	2011/2012
6213-8	Rosemary Waiss M. da Silva	2011/2012
1827-9	Rosemeri de Andrade da Silva	2011/2012
1528-8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	2011/2012
1879-1	Rosiane Serafim Costa	2011/2012
6250-2	Rosilda Schwarz	2011/2012
6249-9	Rosilda Schwarz	2011/2012
5234-5	Rosimira da Silva Santos	2011/2012
1530-0	Rozy Scussel Kluge	2011/2012
5253-1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2011/2012
1487-7	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2010/2011
598-3	Sandra Mara Jeep de Andrade	2011/2012
1378-1	Sandra M. da S. P. Bittencourt	2011/2012
5822-0	Sandra M. da S. P. Bittencourt	2012/2012
299-2	Sandra Regina Schogor	2011/2012
5823-8	Sandra Regina Schogor	2011/2012
6890-0	Sandra Reiko Shiarata	2011/2012
300-0	Sara Aparecida Rocha Mota	2011/2012
5824-6	Sara Aparecida Rocha Mota	2011/2012
302-6	Sergio Passos Salles	2011/2012
5233-7	Serlei Terezinha C. Kujive	2011/2012
1502-4	Serlei Terezinha C. Kujive	2011/2012
5825-4	Siana Kelly Carbonari Kujive	2011/2012
6209-0	Siana Kelly Carbonari Kujive	2011/2012
5327-9	Silvia Maria Ramos	2011/2012

- 10 H	X2072 S85 78 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -	275000000000000000000000000000000000000
307-7	Silvia Regina Julio Zamboni	2011/2012
1273-4	Silvia Trevisan	2011/2012
308-5	Simone Amaral Patrício	2011/2012
5827-0	Simone Cordeiro Fernandes	2011/2012
1376-5	Simone Cordeiro Fernandes	2011/2012
5828-9	Simone latzseki Lélis Cardoso	2011/2012
1368-4	Sirlei Tibes Carlin	2011/2012
599-1	Solange Marafon da Silva	2011/2012
659-9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2011/2012
1503-2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2011/2012
6617-6	Themis Bannach de Azevedo	2011/2012
1373-0	Ticiana de Fátima Heiden	2011/2012
6345-2	Vandra Ferretti	2011/2012
5831-9	Vanessa de Rezende	2011/2012
1287-4	Vanessa de Rezende	2011/2012
322-0	Vânia Luzia Borges	2011/2012
5251-5	Vera Lucia Santos C. Henrique	2011/2012
6191-3	Vera Lucia Santos C. Henrique	2011/2012
1504-0	Vera Sandra Trogue	2011/2011
324-7	Vera Sandra Trogue	2011/2011
6132-8	Vivian Leamary Magalhães	2011/2012
5120-9	Zenira Rodrigues Lopes	2011/2012
329-8	Zineide Andreatta Torazzi Arndt	2011/2012
6208-1	Zineide Andreatta Torazzi Arndt	2011/2012
5835-1	Zulminéia da Luz Silva	2011/2012
5832-7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	2011/2012
6101/8	Zulmira Viana Sandrin	2011/2012
330/1	Zulmira Viana Sandrin	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 713/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção de Instituições de Educação Infantil, da servidora pública, abaixo relacionada:

Nome Instituição I Simbologia

Nome	Instituição	Simbologia
Neide Aparecida Przbyloviecz	CEI Sarah Mesquita Ramos	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004629/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCOS GERALDO PRESTES, matricula nº 2157/1, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003425/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 716/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003777/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA, matrícula nº 694/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003891/2012/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor Miguel da silva, matrícula nº 5246/9, ocupante do cargo público de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 718/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº108/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de ianeiro de 2013. como seque:

MATR.	NOME	PERÍODO
6310/0	ATAÍDE MACHADO	2009/2010
5933/1	CESAR FABIANO CHIQUETTO	2011/2012
5528/0	LENON SPENCER DISSENHA	2011/2012
6346/0	OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 720/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº107/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6575/7	ADENIR MARIA VEIGA	2011/2012
6292/8	ALINE ROCHA DE ALMEIDA	2011/2012
6641/9	ANA MARIA DE ALMEIDA	2011/2012
6053/4	JAQUELINE DENKER	2011/2012
0705/9	JUSSARA MARGARIDA A. DE JESUS	2011/2012
6045/3	LUCINETE SANTANA SANTOS	2011/2012
6081/0	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	2011/2012
6066/6	VERINHA MARIA DOS SANTOS	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 721/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº107/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR. NOME		PERÍODO	
1625/0	ILIANA SALETE RISTOW	2010/2011	
6202/2	LUCI DE FATIMA CARVALHO	2011/2012	
455/3	MARCELO FERREIRA BELLO	2011/2012	
6567/6	MARIA APARECIDA PEREIRA	2011/2012	
6224/3	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	2011/2012	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 722/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos oficios nºs106 e 112/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como seque:

MATR.	NOME	PERÍODO
5202/7	ADILSON MIQUELASSSO	2007/2008
6122/0	IVAN LUIZ M. ORSO	2010/2011
2197/0	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	2010/2011
6005/4	MARCELO ALEXANDRE ZELAK	2010/2011
0457/0	MARCIA TEREZA MEDUNE	2011/2012
1837/6	MARIA APARECIDA SOARES	2011/2012
1665/9	SILVIA REGINA T. M. ALVES	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 723/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº106/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6760/1	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	2011/2012
6069/0	MAICON RODRIGO S. TAVARES	2011/2012
6571/4	MARIA DALCA FERREIRA	2011/2012
6745/8	MARIA INES BORGES	2011/2012
6043/7	MARLI LÚCIA MULLER	2011/2012
6303/2	ROSA MARIA STRAUBE	2011/2012
6532/3	ROSEDIR PEREIRA MENDES	2011/2012
6535/8	SIMONE LUCIA CASSINS	2011/2012
6701/6	VALQUIRIA DE O. CAMARGO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revocando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 724/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004176/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matricula nº 520/7, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 725/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003540/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor LEÓNCIO JOSÉ DE MESQUITA VIANA, matrícula nº 528/2, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 726/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº331/12-SEMAM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013, como seque:

MATR.	NOME	PERÍODO
6343/6	CARLOS ROBERTO BASSFELD	2011/2012
424/3	CLAUDIO COSTA DOS SANTOS	2010/2011
6652/4	MOACIR CAIRQUICK	2011/2012
458/8	MARCIO AUGUSTO A. TAQUES	2011/2012
6724/5	VALDEMIR SILVESTRE BEZERRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 727/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004523/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula nº 1715/9, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de ianeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 731/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula Nome		Periodo	
6958/2	Claudia Elisemar Appelt	01/10/2012 a 29/11/2012 (60 dias)	
2109/1	Cleomar Damaris de Oliveira Nespolo	05/11/2012 a 14/12/2012 (40 dias)	
370-0	Jurandir Pereira de Lima	11/11/2012 a 10/12/2012 (30 dias)	
5129/2	Maria Aparecida Coldibelli	21/10/2012 a 29/11/2012 (40 dias)	
6963/9	Maria Aparecida Coldibelli	21/10/2012 a 29/11/2012 (40 dias)	
5250/7	Neide Aparecida Przybyloviecz	26/11/2012 a 10/12/2012 (15 dias)	
6207/3	Neide Aparecida Przybyloviecz	26/11/2012 a 10/12/2012 (15 dias)	
5238/8	Robério Rodrigues Junior	06/09/2012 a 03/01/2013 (120 dias	
288/7	Romineidi Sumary da Silva Alves	15/10/2012 a 13/12/2012 (60 dias)	
6221/9	Romineidi Sumary da Silva Alves	15/10/2012 a 13/12/2012 (60 dias)	
310/7	Sonia Maria Canetti Vicente	21/11/2012 a 19/05/2013 (180 dias	
1519/9	Sonia Maria Canetti Vicente	21/11/2012 a 19/05/2013 (180 dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 732/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
7111/0	Denise Figueiredo Nalin	10/09/2012 a 08/12/2012 (90 dias)
444/8	Ivone Rinaldi	03/10/2012 a 16/03/2013 (164 dias)
445/6	Ivone Straub de M. Rodrigues	15/10/2012 a 13/11/2012 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 733/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipial de Defesa Social e Antidrogas, em conformidade com o Artigo no 98, da Lei Municipal no 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6765/2	Alexandre Zimmermann	17/10/2012 a 14/01/2013 (90 dias)
1476/1	Geremias da Silveira Policarpo	16/10/2012 a 14/12/2012 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 734/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor BEM-HUR EBRAIM DOS SANTOS, Matricula nº 5611/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 210 (duzentos e dez) días Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2012 a 30 de abril de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municípal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 735/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELIO MASSAO KAWAMURA, Matrícula nº 5756/8, ocupante do cargo público de Advogado, lotado na Ouvidoria, 120 (cento e vinte) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 736/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 5136/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, 90 (noventa) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



Marane



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 737/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora KASSIA REGINA KESSIN BUNEL, Matrícula nº 7064/5, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 04 de outubro de 2012 a 01 de abril de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Municipio de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA № 738/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora MONICA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 7008/4, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 08 de novembro de 2012 a 06 de maio de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

Jornal de Matinhos

PORTARIA Nº 739/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora SIDNÉIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Matriculas nº 6195/6 e 7072/6, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 01 de outubro de 2012 a 29 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Parana Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 740/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora SANDRA ALVES, Matrícula nº 5894/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 26 de setembro de 2012 a 14 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2012 - PMM, firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012 - PMM, que prevê a CONTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE N.º 0348561-40/2010 celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2012 - PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º14.137.396/00001-28, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 094/2012 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARAATENDER A SECRTARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, no valor de R\$21.997,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de dezembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 009/2012

 PMMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com o Sra. CRISTIANI HANEK, portadora do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, conforme DISPENSA N.º 009/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para uso da Secretaria de Municipal de Educação para funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil, no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), prorrogando o prazo por 09 (nove) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMMO PREFEITO MUNUCIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 148/ 2011 - PMM, firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.665.811/0001-65, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 -PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS AGRICULTURA E PESCA, ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2012 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2013, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE VÉICULAÇÃO DE PUBLÍCIDADE EM TRIOS ELÉTRICOS, por intermédio da Leiloeira nomeada pelo Decreto nº 511/2012 de 06/12/2012, Sra. Janete de Fátima Schmitz. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e Departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones 3971-6140, 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 06 de dezembro de 2012. JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ Leiloeira Decreto nº 511/2012

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LÍCITAÇÃO N.º 034/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇÓS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, ĆOM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em favor da empresa NET WIRELLESS INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 05.393.224/0001-24, no valor de R\$6.759,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de dezembro de 2012. **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LÍCITAÇÃO N.º 035/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MAQUIÑA RANDON MODELO RK 406-B, em favor da empresa MECANICA AIRES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 77.991.438/ 0001-03, no valor de R\$13.359,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 06 de dezembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 - PMM PROCESSO Nº 210/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: MECANICA AIRES LTDA - EPP CNPJ Nº: 77.991.438/0001-03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENO CATERPILLAR, CONSERTO MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRÍA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

PLANEJAMENTO URBANO 11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REDUZIDO 1093) 2818 (33.90.39.17.00) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) FONTE 01000 RESERVAS DE SALDO Nº 513

VALOR: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VIVO S.A

PROCESSO Nº 207/2012.

CNPJ N.º: 02.449.992/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

MÓVEL, conforme edital. PROCESSO Nº 174/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL **EANTIDROGAS**

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS 06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (1433)

(1433) 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.

1441 33903958 **SERVICO** DE TELECOMUNICAÇÕES (FONTE 1515)

RESERVA DE SALDO Nº 493 VALOR: R\$11.942,88 (onze mil, novecentos e

quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 040/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 40/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no dia 03 De Janeiro De 2013 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos relacionados, em fotocópias.



Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de <u>03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013 conforme item</u> 15 do edital n°040/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÁS 11:30 E DAS 16:00 ÁS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade:
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP:
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco;

anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02-Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;

- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego;
- o) Comprovante de endereço;

2. Dos Exames Médicos:

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 03 de janeiro de 2013, os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

- 2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exocto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;
- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b)Eletrocardiograma ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d)Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- de e)Drogas abuso seguintes substâncias: Anfetaminas: das (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, codeína, metadona); Opiáceos: (morfina, dihidrocode(na); pentobarbital, Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, Canabinóides: (maconha); hutabarbital secobarbital); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia;
- g) Avaliação psicológica;
- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos:

- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011:
- 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;
- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;
- 2.11 N\u00e3o ser\u00e1 permitida a sa\u00edda do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avalia\u00e7\u00e3o Psicol\u00f3gica;
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°039/2011;
- 2.13 A partir do dia 03 de janeiro de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;
- 2.14 N\u00e3o haver\u00e1 segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avalia\u00e7\u00e3o M\u00e9dica, por qualquer motivo, inclusive mol\u00e9stia, acidente ou outro fato, importando na elimina\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação
	Julia Graziele Todero dos Santos	1°
	Adriele Pereira	2°
	Paula Marina de Oliveira	3°
	Erica Larissa Correa	4°
	Christiane da Costa Lima	5°
ATENDENTE INFANTIL	Luzia de Fatma Garcia	6°
	Thais Serafim Vidal	7°
	Cristina Hartmann Santo Pinheiro	8°
	Claudineia da Silva Vieira	9°
	Thiany Rodrigues Neves	10°
	Daniele Szczepanski Novacki	110
	Daniela Cristina Marquioro	12°
	Michele de Moraes	13°
	Beatriz de Lima Nogueira	14°
	Nelicy Freitas da Cunha	15°
	Silvana Braga Soares	16°
Cargo	Nome	Classificação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Cleumira Ferreira dos Santos	4°
	Maria Jose da Costa Coradin	5°
	Tatiana Aparecida Paim Pimentel	6°
	Cristiana Augusta Zanardi	7°
	Eliete de Souza Abdo	8°
	Neide Ivonete Kaghoger	9°
	Maria de Fatima Soares Cruz	10°
	Leila Maria Ferreira	11°

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º109/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS por determinação de uma ordem Judicial conforme Mandado de Segurança nº0006478-29.2012.8.160116 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 042/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) días, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no dia 03 De Janeiro De 2013 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de <u>03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013</u> conforme item 15 do edital n°042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÁS 11:30 E DAS 16:00 ÁS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- a) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.b Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PI Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com da de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob
- pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena ,o candidato que tiver outr cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no a da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, nã será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego;
- o) Comprovante de endereço

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 03 de janeiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

- 2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;
- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b)Eletrocardiograma ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d)Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional:

de abuso e)Drogas das seguintes substâncias: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital. butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: etc.); Cocaina: (flurazepan. oxazepan. (metabólitos);

f)) Exame de Escarro.

g)Avaliação psicológica;

- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;
- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;
- 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;
- Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;
- 2.11 N\u00e3o ser\u00e1 permitida a sa\u00edda do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avalia\u00e7\u00e3o Psicol\u00f3gica;
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°039/2011;
- 2.13 A partir do dia 03 de janeiro de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado:
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

ENFERMEIRO

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	JOSÉ LUIZ BASTITELA MARTINS	12°

Matinhos, 05 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º107/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 039/2011, 047/2011 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) días, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os documentos deverão ser entregues, no dia 03 De Janeiro De 2013 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no dia da entrega dos documentos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo no período de <u>03 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013</u> conforme item 15 do edital n°039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DAS 10:00 ÁS 11:30 E DAS 16:00 ÁS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco** anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site <u>www.jfpr.gov.br.</u> Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da

declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena ,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, <u>no dia 03 de janeiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;</u>

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

- 2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;
- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b)Eletrocardiograma ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d)Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e)Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital. pentobarbital. amobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: Cocaína: (flurazepan, oxazepan, etc.); (metabólitos):

f)Laringoscopia;

g)Avaliação psicológica;

- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;
- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;
- 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;
- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;
- 2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n $^\circ$ 039/2011;
- 2.13 A partir do dia 03 de janeiro de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado:
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;



Cargo	Nome	Classificação
	Marielen Leite Ferreira	109°
	Andreia do Rosario Nascimento	110°
	Solange Marafon da Silva	111°
	Elisabeth Rodrigues de Campos	112°
	Elisangela Franco de Rossi	113°
Professor de Ensino Fundamental	Roberta Minardi de Azevedo	114°
	Claudete Elena de Mello	115°
	Rosane Francisco Alves	116°
	Tatiane Fermandes da Costa	117°
	Joana Claudia Pereira	118°
	Rosangela Assunção da Rosa	119°
	Lilian Rosane Alves	120°
	Franciele Adriane Feliciano de Arzão	121°

COORDENADOR EDUCACIONAL

Cargo	Nome	Classificação				
Coordenador Educacional	Tatiani Ribeiro Margerum	5°				
	Julia Maria dos santos Mendes	6°				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA						

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Cargo	Nome	Classificação
	Mauricio Martin Correa	5°
-	Vinicius de Andrade	6°
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	Flavio William da costa silva	7°
FISICA	Andressa Schmidt	8°
	Nilson Damasio Pereira	90
	Tailet de Mello Bandeira	10°
	Bianca Santos Mendes	110

EDUCADOR INFANTIL

Cargo	Nome	Classificação
	Thays Simioni Rusycki	85°
	Angela Maria da Silva	86°
EDUCADOR INFANTIL	Elenis conceição Fernandes Abreu	87°
	Vera Regina Nascimento de Freitas	88°
	Joelcia da Silva Oliveira	
	Andressa Pedrotti	90°
	Susan Bonetto	91°

Matinhos, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 144/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 119/2012 - PMM PROCESSO № 203/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Poliana Strapasson, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TD.	UNID.			
		ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
120	litros	logurte - diversos (Morango, coco e ameixa)	2,65	318,00
917	kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, restriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	15,64	14.341,88
.352	kg	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	15,93	21.537,36
100	kg	Steak (empanado de frango) congelado, com peso aproximado de 120g cada.	8,20	3.280,00
.480	kg	Filé de merluza congelado em camadas separadas por filme plástico.	11,42	39.741,60
.480	kg	Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico.	13,76	47.884,80
607	kg	Fermento biológico fresco	6,06	3.678,42
38	kg	Lingüiça Toscana de Pemil Suino	8,85	5.646,30
		TOTAL		R\$136.428,36
1	352 00 480 480	117 kg 352 kg 00 kg 480 kg 480 kg	20 litros ameixa) Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, restriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado. Queijo Mussarela fatiado, restriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado. Steak (empanado de frango) congelado, com peso aproximado de 120g cada. 480 kg Filé de merluza congelado em camadas separadas por filme plástico. 480 kg Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico. 480 kg Fermento biológico fresco 480 kg Lingüiça Toscana de Pemil Suino	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, restriado, em balado em saco plástico de polietileno vedado. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado por plástico de polietileno vedado. Steak (empanado de frango) congelado, com peso aproximado de 120g cada. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separada de nembalado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado em camadas separadas por filme plástico. 15,93 Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado em camadas separadas por filme plástico. 1480 kg Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado separado em camadas separadas por filme plástico. 13,76 Regueijo Mussarela fatiado, restriado em camadas separadas por filme plástico. 1480 kg Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado em camadas separadas por filme plástico. 1480 kg Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado em camadas separado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado em camadas separado em camadas separadas por filme plástico. Regueijo Mussarela fatiado, restriado em camadas separado em camadas separadas por filme plástico.

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Comstants	That also also	Francisco d	Desisted /		Cakernanda	Decidel consumer 1	Fauta da
Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. M.	04.01	04.122	Manutenção	108	339030 Mat	33903004-Gás e	01000
de	Gabinete	0007.2006	das		de Consumo	outros mat.	
Adminis	do Secretário	4,400,000,000,000	atividades da			engarrafados –	
tração			Sec.			111	
			Municipal de				
			Administração				
				127	339039	33903916-	01000
					Outros Serv.	Manut.E	
					Deterceiros	conside Bens	
07 Sec. M.	07.01	08 2 44.	Manutenção da	221	P.J 339030 Mat	Imóveis-132 33903004-Gás e	01000
de	Gabinete	0005.2011	Sec.	44.1	de Consumo	outros mat.	01000
Assist	do Secretário		Munic, de			engarrafados-	
Social			Assistência			224	
			Social	242	*****		
				243	339039 Outro Com.	33903916-	01000
					Outros Serv. De terceiros	Manut.E conside Bens	
					PJ	Imóveis-244	
	07.02 Fundo	08 244	Manutenção do	284	339030 Mat	33903004-Gás e	01000
	Munic, De	0005.2080	Fundo		de Consumo	outros mat.	
	Assistência		Municipal de			engarrafados-	
	Social		Assistência Social			286	
			00014	327	339039	33903916-	01000
					Outros Serv.	Manut.	
					de terceiros	e cons. de Bens	
	07.00 5	00.04000	N	200	P.J.	móveis-329	04000
	07.03 Fundo Mun.	08.24300 0660020	Manutenção do fundo Mun.dos	380	339030 Mat de Consumo	33903004-Gás e outros mat.	01000
	dos Direitos	0000020	Direitos da		de consumo	engarrafados-	
	da		Criança e			382	
	Criança		Adolescente.				
	e Adolescente			20.4	339039	22000040	04000
				394	Outros Serv.	33903916- Manut, E	01000
					De terceiros	cons. de Bens	
					PJ	Imóveis-395	
08 Sec. M.	08.02 Coord.	12361005	Manutenção	572	7,000,000,000	33903004-Gás e	01103
De	Geral	2019600	das		de	outros Mat.	
Educação, Cultura e	do Ens. Fund		atividades do Ensino		Consumo	engarrafados - 575	
Esportes			Fundamental			313	
20111100			1 4114411111111	583		33903004-Gás e	01104
					339030 Mat	outros mat.	
					de Consumo	engarrafados-	
				602		585 33903004-Gás e	01107
				502	339030 Mat	outros mat.	0.101
					de Consumo	engarrafados-	
						605	
				630		33903916-	01103
					Outros Serv. De terceiros	Manut.E cons.de Bens	
					P.J	móveis-632	
				637	339039	33903916-	01104
					Outros Serv.	Manut.E	
					De terceiros	conside Bens	
				655	P.J 339039	móveis-639 33903916-	01107
				000	Outros Serv.	Manut, e	01101
					Deterceiros	cons.de Bens	
					PJ	Imóveis-656	

	08.02 Coord.	12.361.	Maritdas	Ÿ			
	Geral Do Ers. Frid.	0052.2019	Atiu, do Ens. Find.				
-	08.03 Coord.	1236500	Mairt Dos	771		33903004-Gás e	01103
	Ge ral da	262022000	Centros	87102	339030 M at	or tros mat.	2022/2022
	Edit cação		de Ed. Infantil		de Consumo	e i garrafados-	
	l ufau til			779		773 33903004-Gas e	01104
				"	339030 Mat	o i tros mat	01101
					de Consumo	engarrafados-	
				787		780 33903004-Gás e	01107
				101	339030 M at	outos mat.	01101
					de Consumo	e i garrafados-	
				000		2558	04403
				806	339039 O∎tros seru.	33903916- Marrt, E	01103
					de	cors, de Beirs	
					terceiros P.J	lm óu e is	
				814	339039	-807 33903916-	01104
				014	0 ∎tros Se nu.	Mant. E	01104
					De terceiros	cons. de Bens	
					P.J	Im óu e is	
				1530	339039	-815 33903916-	01107
				1000	Ortros Senu.	Marit. e cois	01101
					De terceiros	de Be is Imóueis	
10 Sec. 1	M. 10.01	18.122.	Mari de ição da	923	P.J 339030 M at	-1562 33903004-Gás e	01000
de	Gabinete	0015.2025	Secretaria de	323	de Consimo	outros	01000
Meio	do Secretário		Me io			mat	
Am bien:	te		Am bie nte			Engarrafados -2569	
- 4				936	339039	33903916-	01000
					Outros Serv.	Manut, e cons.	12177400
					De terceiros P.J	de Bens Imóveis -1766	
11 Sec. M .	11.01	15.451.	Manutenção		339030 Mat	33903004 Gás e	01000
de Obras	Gabinete do Secretário	0452 2028	das Atividades da		de Consumo	outros mat	
	40 0001444110		Secretaria			engarrafados	
-				1002	339039	-1040 33903916-	01000
				1093	Outros Serv.	Manut. e	01000
					De terceiros P.J	cons. de Bens	
					r.J	lmöveis -1095	
12 Sec M.	12.01. Fundo	10.301	Manutenção		339030Mat	33903004 Gás e	01303
de Saúde	Municipal de Saúde	0019 2030	das atividades do		de Consumo	outros mat.	
			Fundo			Engarrafados	
			Municipal de Saúde			-1172	
7			73337	1204	339039	33903916-	01303
					Outros Serv. De terceiros	Manut. e cons.de Bens	
					P.J	Imóveis	
13 Sec.	10 01 Dobos	06182045	Manuel Days	1204	339030Mat	-1207 33903004 Gás e	01000
Munde	13.01 Defesa Social e	22087000	Manut. Das Ativ.		de Consumo	outr	01000
Defesa	Antidrogas		da Sec. Mun			mat.	
Social						Engarrafados -1387	
				1402	339039	33903916-	01000
					Outros Serv. De terceiros	Manut, e cons. de bens Imóveis	
					P.J	-1674	
					0.9		



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 119/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 119/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Poliana Strapasson, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Poliana Strapasson CPF Nº 010.259.549-63 Representante legal Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 146/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 126/2012 - PMM PROCESSO № 209/2012

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Vila São Paulo, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG Nº 1.946-41 SSP/SC e do CPF nº 218.593.029-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.1.	Descr	ição dos	sitens:		
TEM	QTD	UNID	E S PE CIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	10	und	Chave de Comando Fotoelétrica 2x60	235,00	2.350,00
04	5.000	und	Fio Flexível 1x2, 5 mm	0,59	2.950,00
06	500	und	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado , E-27	4,00	2.000,00
07	1.000	und	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388	9,50	9.500,00
08	2.000	und	Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	10,75	21 .500,00
09	200	und	Lâmpada Tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40-fora do padrão	20,61	4.120,00
10	500	und	Lâmpada Tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 250w e base E 40- fora do padrão	19,00	9.500,00
11	500	un d	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel-NTC 811353.	65,00	32.500,00



- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- I1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
- 15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. eletrico eletronico) FONTE 01507 (2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. eletrico eletronico) FONTE 3507

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Neri Guilherme Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Neri Guilherme Vieira
CPF nº 218.593.029-04
Representante Legal
Detentora da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL BORA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.094.110/0001/10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/n°, bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/PR., inscrito no CPF nº 921.925.809-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
8	1.140	kg	Gordura vegetal hidrogenada, embalada em pacotes de polietileno leitoso.	5,17	5.893,80
10	2.500	kg	Margarina Vegetal Cremosa, sem sal com teor de lipídios de 70 a 80% embalada em pote plástico de 500g	5,92	14.800,00
			TOTAL		R\$20.693,80



- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 11.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados
- os tributos incidentes na condição de responsável.

 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Uni dade	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Forte de recurso
04 Sec. M. de Adminis tração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122 0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Administração	108	339030 Miai de Consumo	33903004-Gáse outros mat. engarrafados - 111	01000
07 Sec. M. de Assist Social	07.01 Gabinete do Secretário	08 244. 0005 2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	127 221	339039 Outros Serv. De terceiros P.J 339030 Mat de Consumo	33903916- Manut. E cons. de Bens Imóveis-132 33903004-Gáse outros mat. engamafados- 224	01000 01000
				243	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916- Manut. E conside Bens Imóveis-244	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244 0005 2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	339030 Mat de Consumo	33903004-Gáse outros mat. engarrafados- 286	01000
				327	339039 Outros Serv. de terceiros P.J	33903916- Manut. e cons. de Bens Imóveis-329	01000
	07.03 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	08 24300 0660020	Manutenção do fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adolescente.	380	339030 Mat de Consumo	33903004-Gáse outros mat. engarrafados 382	01000
				394	339039 Outros Serv. De terceiros P.J	33903916- Manut, E cons. de Bens Imóveis 395	01000

08 Sec. M.	D8 D2 Coord.	12361005	Manutenção	572	339030 Mat	33903004 Gás e	01103
De Educação,	Geral do Ens. Fund	2019600	das atividades do		de Consumo	outros Mat. engamafados -	650000
Cultura e	do Els. Fulla		Ensino		Consumo	575	
Esportes			Fundamental	583		33903004 Gás e	01104
				300	339030 Mat	outros mat.	51154
					de Consumo	engarrafados- 585	
				602	200000000000000000000000000000000000000	33903004 Gás e	01107
					de Consumo	outros mat. engamafados-	
					de consumo	605	
				630	339039 Outros Serv.	33903916- Manut, E	01103
					Deterceiros	cons. de Bens	
				637	P.J 339039	lmóveis-632 339Ø3916-	01104
				USI	Outros Serv.	Manut, E	01104
					Deterceiros P.J	cons. de Bens Imóveis-639	
				655	339039	33903916-	01107
					Outros Serv. De terceiros	Manut.e cons. de Bens	
					P.J	Imóveis-656	
	08 02 Coord. Geral	12.361. 0052.2019	Manutidas Ativ. do Ens.		100.5	341000000000000000000000000000000000000	
	Do Ens. Fund.		Fund.			20.00	
	D8 D3 Coord. Geral da	1236500 262022000	Manut, Dos Centros	771	339030 Mat	33903004 Gás e outros mat.	01103
	Educação Infantil		de Ed. Infantii		de Consumo	engarrafados-	
	manu			779		773 33903004 Gas e	01104
					339030 Mat de Consumo	outros mat. engarrafados-	
					de consumo	780	
				787	339030 Mat	33903004 Gás e outros mat.	01107
					de Consumo	engarrafados-	
				806	339039	2558 339Ø3916-	01103
					Outros serv. de	Manut. E cons. de Bens	
					terceiros PJ	móveis	
				814	339039	-807 33903916-	01104
				54.5.5.5	Outros Serv.	Manut, E	
					Deterceiros P.J	cons. de Bens Imóveis	
				1530	339039	-815 339Ø3916-	01107
				1000	Outros Serv.	Manut. e cons	DUIDE
					De terceiros P.J	de Bens Imóveis -1562	
10 Sec. M. de	10.01 Gabinete	18.122. 0015.2025	Manutenção da Secretaria de	923	339030Mat	33903004-Gáse	01000
Meio	do Secretário	DD13.2023	Meio		de Consumo	outros mat.	
Ambiente			Ambiente			Engarrafados -2559	
				936	339039 Outros Serv.	33903916- Manut, e cons.	01000
					De terceiros PJ	de Bens Imóveis -1766	
11 Sec. M.	11.01	15.451.	Manutenção	1033	339030 Mat	33903004-Gás e	01000
de Obras	Gabinete do Secretário	0452.2028	das Atividades da		de Consumo	outros mat	
			Secretaria			engarrafados -1040	
				1093	339039 Outros Serv.	33903916- Manut.e	01000
					De terceiros PJ	cons.de Bens Imóveis	
24 92		ii wa				-1095	
12 Sec M . de	12.01. Fundo Municipal	10.301 0019.2030	Manutenção das	1 167	339030Mat de Consumo	33903004-Gás e outros	01303
Saúde	de Saúde		atividades do Fundo			mat. Engarrafados	
			Municipal de Saude			-1172	
			Sauce	1204		33903916-	01303
					Outros Serv. De terceiros	Manut.e conside Bens	
					ΡĴ	Imóveis -1207	
13 Sec. Munde	13 D1 Defesa Social e	06182045 22087000	Manut, Das Ativ.	1384	339030Mat de Consumo	33903004-Gás e outr	01000
Defesa Social	Antidrogas		da Sec. Mun			mat. Engarrafados	
Journ					000000	-1387	04000
				1402	339039 Outros Serv.	33903916- Manut, e cons.	01000
					Deterceiros PJ	de bens Imóveis -1674	



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Precos.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 119/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-selhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 119/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF № 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA
Marcos Adriano Bora
CPF № 921.925.809-91
Representante legal
Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM PROCESSO Nº 209/2012

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: BELLO & MACHADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.109.543/0001-00, com sede à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 374, Capão da Imbuia, Curitiba PR, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Adão Ari Machado, portador do RG Nº 936.108 SSP/PR e do CPF nº 185.522.189-68, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

I								
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL			
01	500	und	Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel	66,00	33.000,00			
19	2.000	und	Relé Fotoeletrônico NF para Iluminação Pública.Devendo atender a norma NBR 5123, com garantia de 02 anos e homologado na Copel NTC 311321.	12,50	25.000,00			
				TOTAL	R\$58.000,00			

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

- 15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. eletrico eletronico) FONTE 01507 (2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. eletrico eletronico) FONTE 3507
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazó de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada



contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
BELLO & MACHADO LTDA - EPP
Adão Ari Machado
CPF nº 185.522.189-68
Representante Legal
Detentora da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 148/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 126/2012 - PMM PROCESSO № 209/2012

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 15.984.883/0001-99, com sede à Rua Santos Dumont, s/nº, quadra 20, lote 05, setor central, na cidade de Senador Canedo GO, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do RG Nº 4.022.002 DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	200	UND	Conector de Derivação 10-95mm	2,84	568,00
05	50	UND	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico (HQI)de 150w a 400w 220v 60hz	4,32	216,00
				TOTAL	R\$784,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1004) 339030 Mat. de consumo (1006 Mat. eletrico eletronico) FONTE 01507

(2527) 339030 Mat. de consumo (2528 Mat. eletrico eletronico) FONTE 3507

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de
 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 126/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicandose-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 126/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF Nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão CPF nº 828.469.871-49 Representante Legal

PORTARIA Nº 064/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. FRANCIELLI DA SILVA RISDEN, portadora do RG nº 8.755.225-0 e CPF nº 038.618.679-07, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos. Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

PORTARIA Nº 065/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6°, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. PATRICIA ALVES LOPES, portadora do RG nº 12.417.371-0 e CPF nº 086.638.889-37, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. $2^{\rm o}$ - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

PORTARIA Nº 066/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. VALERIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG nº 10.039.749-8 e CPF nº 065.991.639-80, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

PORTARIA Nº 067/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, o Sr. CARLOS EDUARDO CREMA, portador do RG nº 7.942.323-8 e CPF nº 048.884.379-04, no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente



PORTARIA Nº 068/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de dezembro de 2012, a Sra. ALBANA LUNA BALESTRA, portadora do RG n° 7.738.013-2 e CPF n° 052.736.439-88, no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

PORTARIA Nº 063/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2012, o Sr. CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 10.427.015-8 e CPF nº 087.618.149-38, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2012, revogando a Portaria nº 021/2011.

Matinhos, 22 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012 - CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no concurso público nº 01/2012 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Legislativo - Motorista, e que o aprovado na 1ª colocação para o cargo citado já encontra-se devidamente nomeado:

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital: Cargo Nome Classificação

Auxiliar Legislativo - Motorista JHONATAN VINICIUS

TOMAS 2°

O candidato acima relacionado deverá em conformidade com

o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentar-se no prazo por este estipulado munido dos documentos exigidos conforme abaixo:

"Cédula de identidade;

"Carteira de Motorista;

"C.P.F.;

"PIS/PASEP;

"Título de Eleitor;

"Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

"Certificado de Reservista (sexo masculino);

"Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;

"Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.

"Carteira de trabalho:

"Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei); "Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda:

"Comprovante de endereço;

"02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

"Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;

"Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 14:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, nº 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados.

A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhos, 22 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Presidente





ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2° Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE e JAIR DE BORBA ROSA; Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10^a Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 038/2012, de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 038/ 2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de área pública Municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 038/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 10 de novembro de 2012, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de novembro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretaria

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretario

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 2° Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Vice-Presidente solicita que o Vereador Márcio José do Nascimento faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Vice-Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2012, sendo a mesma aprovada pela majoria dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Vice-Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Jair de Borba Rosa, Afonso Geronimo Leite, Jamerson Santana Gonçalves, Luiz Carlos dos Santos, Márcio José do Nascimento e o Sr. Vice-Presidente Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Márcio José do Nascimento solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência da Vereadora Simone Pereira, que por motivo de força maior, não pode estar presente nesta Sessão. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Marcio José do Nascimento, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. À seguir os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a eitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 006/2012, "Dispõe sobre vedação para ocupação de cargos de provimento em comissão ou de Secretários Municipais, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei nº 006/2012, em 3ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei nº 006/2012, em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2012, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos para o exercício de 2013, estimando a receita e fixando as despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Vice-Presidente informa aos nobres pares que o presente projeto de Lei será encaminhado para os devidos procedimentos legais e regimentais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presenca de todos. bs amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 29 de outubro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA
1ª Secretaria
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretario



ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2° Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO e JAIR DE BORBA ROSA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio José do Nascimento, Durval Ferreira Romualdo e Jair de Borba Rosa. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Luiz Carlos dos Santos e do Vereador Jamerson Santana Gonçalves que por motivo de força maior, não puderam estar presentes nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de novembro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA
1ª Secretaria
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretario

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012. COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretario - JAIR DE BORBA ROSA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE

- JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretario - JAIR DE BORBA ROSA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e SIMONE PEREIRA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita

Ao vereador Jamerson Santana Gonçalves que assuma a 1º secretaria e ao vereador Jair de Borba Rosa que assuma a 2º secretaria. O Sr Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faca a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr Presidente justifica a composição da mesa diretiva. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jamerson Santana Goncalves, Márcio José do Nascimento, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Durval Ferreira Romualdo. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Luiz Carlos dos Santos que por motivo de força maior, não pode estar presente nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Jamerson Santana Gonçalves sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Á seguir os vereadores passam á ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita á Secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução Nº 006/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, o qual esta entrando em discussão única. O Sr Presidente coloca o Projeto de Resolução Nº 006/2012 em 1º e única votação, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de novembro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA
1ª Secretaria
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretario



ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012. COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE: 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2° Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE. DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA E JAMERSON SANTANA GONÇALVES,. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10^a Legislatura". O Sr Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a

palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Marcio José do Nascimento, Jamerson Santana Gonçalves e Durval Ferreira Romualdo. O Sr Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Duarte Mesquita assuma a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Dando continuidade, o Vice-Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Chefe do setor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de outubro de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de novembro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretaria

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretario



COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.